



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI Nº 457/1998

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

RUDI ALOISIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por modalidade legal, uma Pá Carregadeira Clark - Michigan, MP - 301-M, modelo 75 III E 75 HD, ano de fabricação 1976.

Art. 2º - O Equipamento de que trata o artigo 1º da presente Lei, tem preço mínimo de alienação fixado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 27 de Outubro de 1998.

RUDI ALOISIO RASCH
PREFEITO MUNICIPAL